



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano VII • Nº 1839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **2º Termo Aditivo Prorrogação da Vigência de Termo de Fomento** - Termo aditivo ao termo de fomento Nº 001/2021, celebrado pela celebrado entre o município de Piatã-Ba com Instituto Creative, que tem por objeto saúde média e alta complexidade, incluindo Hospital Municipal, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.
- **2º Termo Aditivo Prorrogação da Vigência de Termo de Fomento** - Processo Nº. 3.621/2021 termo aditivo ao termo de fomento Nº 002/2021, celebrado pela celebrado entre o município de Piatã-Ba com Instituto Mudar e Melhorar, que tem por objeto atendimento da atenção básica, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0IGOSEVGR8UICYWQXXEXW

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, CELEBRADO PELA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIATÃ-BA COM INSTITUTO CREATIVE, QUE TEM POR OBJETO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Piatã, Estado da Bahia, com sede administrativa na Praça Izidro Viana, 38 - Centro, Piatã-BA, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, neste ato representado pelo Prefeito, por seu **Prefeito o Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo**, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.986.415-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Soares, nº 210, Centro, Piatã/BA, CEP 46.765-000 e o INSTITUTO CREATIVE, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Honorina Andrade, nº 10 – Bairro Alto Maron – CEP 45.005-298 – Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.237.661/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Roberto da Silva Novaes**, residente e domiciliado à Rua Braulino Santos, 60, Apt. 301, Edf. Cristal, Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.050-050, portador do registro geral nº 02.028.303-22 expedido por SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.092.315-68.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2021, pelo prazo de 360(Trezentos e sessenta) dias, a partir de 14/01/2022 até 14/01/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 659.910,12 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e doze centavos), mensais, equivalente ao valor aditivado no 1 Termo Aditivo.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Proj./Ativ.: 2.062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE FTE - 02/42
Proj./Ativ.: 2.054 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA FTE –
14/42
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUS FTE - 14
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n.º 001/2021, com as alterações determinadas pelo 1º Termo Aditivo datado de 09/08/2021, nas demais cláusulas originais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na imprensa oficial do município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piatã-Bahia, 14 janeiro de 2022.

Marcos Paulo Santos Azevedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ-BA

Roberto da Silva Novaes
OSC – INSTITUTO CREATIVE

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF n.º:

02.....
Nome:
CPF n.º:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO Nº. 3.621/2021 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, CELEBRADO PELA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIATÃ-BA COM INSTITUTO MUDAR E MELHORAR, QUE TEM POR OBJETO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.589.145/0001-99, com sede administrativa, na Praça Izidro Viana, 38 - Centro, Piatã-BA, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, neste ato representado pelo Prefeito, por seu **Prefeito o Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo**, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.986.415-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Soares, nº 210, Centro, Piatã/BA, CEP 46.765-000 e o INSTITUTO MUDAR E MELHORAR, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Adilson Figueiredo dos Reis, s/n, Centro, Água Fria-BA, CEP:48.170-000, inscrito no CNPJ: 05.555.467/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Raimundo Lopes dos Santos, residente e domiciliado à Fazenda Varjota, Zona Rural, Água Fria- BA, CEP: 48.170-000, portador do registro geral nº 07.282.846-34, expedido por SSP-BA e inscrito no CPF:636.104.005-44,

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Temo de Fomento nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, pelo prazo de 360(Trezentos e sessenta) dias, a partir de 14/01/2022 até 14/01/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 593.772,00 (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais), mensais, equivalente ao valor aditivado no 1 Termo Aditivo.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Proj./Ativ.: 2.062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE FTE - 02/42
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA FTE - 14/42
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUS FTE - 14
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2021, com as alterações determinadas pelo 1º Termo Aditivo datado de 09/08/2021, nas demais cláusulas originais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na imprensa oficial do município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piatã-Bahia, 14 janeiro de 2022.

Marcos Paulo Santos Azevedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ-BA
MELHORAR

Raimundo Lopes dos Santos
OSC-INSTITUTO MUDAR E

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF n.º:

02.....
Nome:
CPF n.º: